



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

**PROCESSO SELETIVO 2017/1
VAGAS REMENESCENTES PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADOS À MODALIDADE DE EDUCAÇÃO
DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA**

EDITAL N. 08/DAA/PROEN, de 13 de fevereiro de 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, através da Pró-Reitoria de Ensino, torna público o procedimento para o Processo Seletivo dos **CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADOS À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA**, que serão ofertadas no Campus São Cristóvão para **ingresso no primeiro semestre de 2017**.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Período: **14 a 17 de fevereiro de 2017**.

1.2 A Inscrição é gratuita de acordo com a **Portaria nº 0107/GD/IFS** de 14 de janeiro de 2016.

1.3 A Inscrição é presencial no campus São Cristóvão.

1.4 Local: Será feita na Coordenação de Registro Escolar (CRE) nos horários: **08h às 11h e 13h 30m às 16h 30min**, no seguinte endereço:

2. Campus São Cristóvão: Rodovia Br-101, Km 96 Povoado Quissamã – São Cristóvão/Sergipe Tel: (79) 3711-3069- 3711-3070- 3711-3176.

1.5 Requisitos:

O candidato deverá

I- Ser maior de 18 (dezoito) anos;

II- Possuir RG e CPF;

III- Possuir **SOMENTE** o Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental.

1.6 Documentação:

I- Original e cópia do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental ou **declaração** emitida pela Instituição de Ensino **contendo as médias dos últimos três anos que antecedem o último ano do Ensino Fundamental**;

II- Preencher a ficha de inscrição ;

III- Original e cópia do **CPF e RG**.

2. DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADOS À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E DAS VAGAS

2.1 Os cursos Técnicos de Nível Médio Integrado a Educação de Jovens e Adultos são destinados aos alunos que **possuam somente o Ensino Fundamental completo. Os cursos previstos neste edital não se destinam a quem já possui ou esteja cursando o ensino médio.**

2.2 Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012, do total das vagas ofertadas, 50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas à inclusão social por sistema de cotas (**vagas de ação afirmativa**) para candidatos que tenham cursado todo o Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano) em escolas públicas, respeitando a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Sendo assim, as vagas serão preenchidas por candidatos auto declarados pretos, pardos, indígenas, deficientes e outros (demais etnias e os não auto declarados). Os 50% de vagas restantes serão destinadas à livre concorrência.

2.2.1 Das vagas de ação afirmativa, 25% (vinte e cinco por cento) se destinarão para estudantes oriundos de famílias com renda familiar per capita* **igual ou inferior a 1,5 salário- mínimo** (um salário-mínimo e meio) (R\$ **1.405,50**).

* **Renda familiar per capita** = é a soma total da renda bruta no mês, de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.

2.2.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar se concorrerá à reserva de vagas de ação afirmativa (grupo B ou C ou deficientes), ou se concorrerá às vagas de ampla concorrência (grupo A).

2.2.3 É vedado ao candidato trocar de grupo após a realização da inscrição.

2.2.4 Serão oferecidas **21(vinte e uma) vagas**, distribuídas nos seguintes grupos:

Grupo A – Ampla Concorrência: destinadas aos candidatos que não atendam à ação afirmativa ou que não queiram participar do sistema de reserva de vagas.

Grupo B – Serão destinadas aos Candidatos que tenham cursado **integralmente** o Ensino Fundamental em escola pública (**1º ao 9º ano ou antiga 1ª a 8ª série**) com renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (R\$ **1.320,00**), de qualquer grupo étnico racial ou não declarado etnicamente.

Grupo C – Serão destinadas aos Candidatos que tenham cursado **integralmente** o Ensino Fundamental em escola pública (**1º ao 9º ano ou antiga 1ª a 8ª série**) com renda familiar per capita maior do que 1,5 salário mínimo de qualquer grupo étnico racial ou não declarado etnicamente.

2.2.5 Vagas para deficientes - Serão destinadas aos Candidatos que tenham cursado **integralmente** o Ensino Fundamental em escola pública (**1º ao 9º ano ou antiga 1ª a 8ª série**) com renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (R\$ **1.405,50**) de qualquer grupo étnico racial ou não declarado etnicamente e que possua laudo médico para comprovar a deficiência..

2.2.6 Para os candidatos que fizerem a opção pelos **grupos B, C ou deficientes**, serão avaliados por uma comissão para a validação da escolaridade e renda que poderá reclassificá-los em outro grupo caso não preencha os requisitos.

2.2.6.a) O candidato durante a entrevista deverá assinar a autodeclaração.

2.2.7.1 DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO

a) Documentação a ser entregue pelos candidatos às Vagas Reservadas ao Grupo B

O candidato do **Grupo B** deve apresentar os originais dos documentos abaixo relacionados juntamente com fotocópias em Papel A-4 para autenticação pela Comissão (não é necessária autenticação em Cartório):

I- Formulário do anexo III-a, devidamente preenchido, acompanhado de Fotocópias simples da comprovação de renda bruta familiar, de todos os componentes da família maiores de 16 anos, (inclusive do(a) candidato(a)) ver anexo III; e documento de identificação das pessoas que residem no mesmo domicílio do candidato (certidão de nascimento, certidão de casamento, Carteira de Identidade, carteira de trabalho);

Obs.:

1- No caso do candidato que possui cadastro no CadÚnico, deverá apresentar comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico- declaração do serviço social e fotocópia do documento de identidade.

II- Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão Integral do Ensino Fundamental em escola pública, fornecida e devidamente autenticada pela última escola onde estudou. Será admitida a entrega de Declaração de Conclusão Integral do Ensino Fundamental em escola pública válida até 30 dias contados da data da entrega na CRE.

2- A documentação listada no item I deverá estar legível e entregue dentro de envelope tamanho A-4, para análise da Comissão **Geral Permanente de Realização dos Processos seletivos** do Campus elencado neste Edital.

b) Documentação a ser entregue pelos candidatos às Vagas Reservadas ao Grupo C:

O candidato do **Grupo C** deve apresentar o original e fotocópia do **Histórico Escolar** para autenticação pela Comissão de avaliação (não é necessária autenticação em Cartório):

I-Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão Integral do Ensino Fundamental em escola pública, fornecida e devidamente autenticada pela última escola onde estudou. Será admitida a entrega de Declaração de Conclusão Integral do Ensino Fundamental em escola pública válida até 30 dias contados da data da entrega na CRE.

Obs: Os documentos, após análise e deferimento para a opção do candidato, serão devolvidos ao mesmo para apresentação na confirmação da matrícula.

c) Documentação a ser entregue pelos candidatos às Vagas Reservadas aos deficientes:

O candidato deficiente deve apresentar o **laudo médico** comprovante da deficiência, o original e fotocópia do **Histórico Escolar** para autenticação pela Comissão de avaliação (não é necessária autenticação em Cartório):

I-Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão Integral do Ensino Fundamental em escola pública, fornecida e devidamente autenticada pela última escola onde estudou. Será admitida a entrega de Declaração de Conclusão Integral do Ensino Fundamental em escola pública válida até 30 dias contados da data da entrega na CRE.

II- Formulário do anexo III-a, devidamente preenchido, acompanhado de Fotocópias simples da comprovação de renda bruta familiar, de todos os componentes da família maiores de 16 anos, (inclusive do(a) candidato(a)) ver anexo III; e documento de identificação das pessoas que residem no mesmo domicílio do candidato (certidão de nascimento, certidão de casamento, Carteira de Identidade, carteira de trabalho);

Obs.:

1- No caso do candidato que possui cadastro no CadÚnico, deverá apresentar comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico- declaração do serviço social e fotocópia do documento de identidade.

Sendo dispensada apresentação dos demais documentos dos familiares.

CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS Grupo A	VAGAS GRUPO B		VAGAS GRUPO C		Deficientes	TOTAL DE VAGAS
				Preto, Pardo e Indígena	Outros	Preto, Pardo e Indígena	Outros		
São Cristóvão	Manutenção e Suporte em Informática	Noite	11	4	1	2	1	2	21

2.3 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos Grupos **B** ou **C** aquelas remanescentes serão preenchidas, conforme o caso, da seguinte forma:

I - as vagas reservadas para o **grupo B-Preto, Pardo e Indígena** serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do grupo **B-Outros** e deficientes e;

b) restando vagas, aos estudantes do **grupo C**, prioritariamente aos **estudantes Pretos, Pardos e Indígenas**;

II - as vagas reservadas para o **grupo B-Outros** serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do **grupo B-Preto, Pardo e Indígena**, deficientes e

b) restando vagas, aos estudantes do **grupo C**, prioritariamente aos **estudantes Pretos, Pardos e Indígenas**;

III - as vagas reservadas para o **grupo C- Preto, Pardo e Indígena** serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do **grupo C- Outros**; e

b) restando vagas, aos estudantes do **grupo B**, prioritariamente aos **estudantes Pretos, Pardos e Indígenas**;

IV - as vagas reservadas para o **grupo C-Outros** serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do **grupo C- Preto, Pardo e Indígena**; e

b) restando vagas, aos estudantes do **grupo B**, prioritariamente aos **estudantes Pretos, Pardos e Indígenas**;

Parágrafo único. As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos incisos I a IV do caput serão ofertadas ao **Grupo A**.

2.4 Os candidatos inscritos para os **Grupos B e C** que não obtiverem o deferimento da comissão na comprovação da etnia, renda e escolaridade serão migrados para o **grupo A**.

3. DA SELEÇÃO

3.1 Avaliação Curricular

3.1.1 O IFS utilizará o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental ou a declaração. No caso de entrega de declaração, a classificação será feita conforme o previsto no inciso I do item 1.6.

OBS: O Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental que apresentar conceitos ao invés de notas será avaliado de acordo com a tabela de conversão de notas utilizada pelo DAA.

VALOR LETRA	VALOR NUMERICO	VALOR ENEM	MÉDIA GERAL DO HISTÓRICO
-	10	900 a + 1000	
A	9	801 a 899	
B	8	700 a 800	
-	7	601 a 699	
C	6	500 a 600	
-	5	401 a 499	
D	4	300 a 400	
-	3	201 a 299	
E	2	100 a 200	
-	1	1 a 99	
Valor usado para os editais de transferências interna, externa e portador de diploma	0		10 a 30
	1		31 a 60
	2		61 a 100

3.1.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da média aritmética das médias das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática das três últimas Séries (**6º, 7º e 8º ano ou antigas 5º, 6º e 7º séries**), até o preenchimento do número de vagas ofertadas para o curso escolhido.

3.1.3 O cálculo referente à média aritmética será feito pela **Comissão definida para este fim ou comissão geral permanente de realização dos processos seletivos**.

3.1.4 O critério de desempate levará em consideração a média aritmética na disciplina Língua Portuguesa das três últimas Séries (**6º, 7º e 8º ano ou antigas 5º, 6º e 7º séries**) que antecedem o último ano de estudo.

3.1.5 Persistindo o empate será considerado o candidato de maior idade.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 O resultado final da seleção será divulgado no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/processoseletivo no dia 21 de fevereiro de 2017 após as 17h.

5. DA MATRÍCULA

5.1 A matrícula dos candidatos convocados na 1ª chamada de matrícula será realizada no período de **22 a 23 de fevereiro de 2017**, na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) do Campus São Cristóvão, no endereço descrito no item 1.3 deste Edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

6.1 Documentação para os candidatos do Grupo A:

O candidato do **Grupo A** deve apresentar os originais dos documentos abaixo relacionados juntamente com fotocópias em Papel A-4 para autenticação pela Coordenação de Registro Escolar (não é necessária autenticação em Cartório):

I - Certidão de Nascimento ou Casamento;

II - CPF (não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis);

III - Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente, fornecida e devidamente autenticada pela última Escola onde estudou.

III.I- Será admitida a entrega de **Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental** válida até 30 dias contados da data da entrega na CRE;

IV- Carteira de Identidade;

V - Caso o candidato seja eleitor, apresentar a **certidão de quitação eleitoral** emitida pelo TRE;

VI - Documento comprobatório de **regularidade com o serviço militar** (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

VII - Comprovante de residência;

VIII - Uma (01) foto 3x4 recente e colorida.

IX - Atestado Médico de Aptidão Física com no máximo 3 (três) meses de expedido (a efetivação da matrícula fica condicionada à entrega do Atestado Médico de Aptidão Física até 45 dias após a matrícula).

6.2 Documentação a ser entregue pelos candidatos às Vagas Reservadas ao Grupo B e DEFICIENTES: (originais e cópias)

I - Certidão de Nascimento ou Casamento;

II - CPF (não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis);

III - Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente, fornecida e devidamente autenticada pela última Escola onde estudou.

IV- Será admitida a entrega de **Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental** válida até 30 dias contados da data da entrega na CRE;

V- Carteira de Identidade;

VI - Caso o candidato seja eleitor, apresentar a **certidão de quitação eleitoral** emitida pelo TRE;

VII - Documento comprobatório de **regularidade com o serviço militar** (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

VIII - Comprovante de residência;

IX - Uma (01) foto 3x4 recente e colorida.

X - Atestado Médico de Aptidão Física com no máximo 3 (três) meses de expedido (a efetivação da matrícula fica condicionada à entrega do Atestado Médico de Aptidão Física até 45 dias após a matrícula).

XI – Documentos apresentados durante a avaliação da comissão de validação, escolaridade e renda com atesto e deferimento da referida comissão.

XII – Laudo médico apenas para os deficientes.

6.3 Documentação a ser entregue pelos candidatos às Vagas Reservadas ao Grupo C:

O candidato do **Grupo C** deve apresentar os originais dos documentos abaixo relacionados juntamente com fotocópias em Papel A-4 para autenticação pela Coordenação de Registro Escolar (não é necessária autenticação em Cartório):

I- Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão Integral do Ensino Fundamental em escola pública, fornecida e devidamente autenticada pela última escola onde estudou. Será admitida a entrega de Declaração de Conclusão Integral do Ensino Fundamental em escola pública válida até 30 dias contados da data da entrega na CRE.

II - Certidão de Nascimento ou Casamento;

III - CPF (não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis);

IV - Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente, fornecida e devidamente autenticada pela última Escola onde estudou.

IV.I- Será admitida a entrega de **Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental** válida até 30 dias contados da data da entrega na CRE;

V- Carteira de Identidade;

- VI - Caso o candidato seja eleitor, apresentar a certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE;
- VII - Documento comprobatório de **regularidade com o serviço militar** (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- VIII - **Comprovante de residência**;
- IX - **Uma (01) foto 3x4 recente e colorida**.
- X - **Atestado Médico de Aptidão Física** com no máximo 3 (três) meses de expedido (a efetivação da matrícula fica condicionada à entrega do Atestado Médico de Aptidão Física até 45 dias após a matrícula).
- XI – **Documentos apresentados durante a avaliação da comissão de validação da etnia, escolaridade e renda com atesto e deferimento da referida comissão**.
- 6.4 Se o candidato não atender ao item anterior, ficará impossibilitado de efetuar a matrícula.
- 6.5 **Caso o candidato não compareça na data citada neste Edital para efetivação da matrícula será considerado DESISTENTE e perderá o direito à vaga, sendo a mesma preenchida pelos candidatos excedentes, obedecida à ordem de classificação.**
- 6.6 A efetivação da matrícula dos candidatos inscritos no **grupo B e C (Reserva de Vagas)** estará condicionada ao resultado dos cálculos da renda per capita, realizado pela **Comissão definida para este fim ou comissão geral permanente de realização dos processos seletivos**.
- 6.7 Fica a critério do IFS após a segunda chamada, havendo vagas ociosas, a realização de novas chamadas sempre obedecendo à ordem de classificação. Todas as chamadas serão divulgadas no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/processoseletivo.
- 6.8 É de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência da sua classificação. Em hipótese alguma o IFS se obrigará a telefonar ou enviar correspondência para os candidatos divulgados na lista de aprovados e excedentes, por qualquer que seja o motivo.
- 6.9 Caso as vagas não sejam preenchidas após a segunda chamada o IFS poderá entrar em contato com os demais excedentes para preenchimento das vagas.
- 6.10 Fica sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações de resultados e das chamadas de matrícula. O IFS disponibilizará todas as informações referentes às convocações no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/processoseletivo.
- 6.11 O início das aulas será divulgado no ato da matrícula.
- 6.12 Considerando que os Processos Seletivos de todos os Campi são distintos, não é permitido ao candidato aprovado em um dos Campi matricular-se em outro.
- 6.13 O candidato aprovado e regularmente matriculado, obrigatoriamente, deverá cursar o 1º período no turno do curso para o qual foi classificado.
- 6.14 As aulas serão distribuídas regularmente de segunda à sexta-feira.
- 6.15 Os alunos ingressos no IFS poderão ser convocados a realizar atividades educacionais aos sábados, quando necessário, para o cumprimento das cargas horárias obrigatórias e/ou de acordo com o projeto do curso.
- 6.16 Os alunos ingressos no IFS nos cursos noturnos poderão ser convocados a realizar atividades educacionais em período diurno.
- 6.17 Se o candidato maior de 18 anos não puder comparecer para efetuar a matrícula sua representação dar-se-á através de procuração simples registrada em cartório (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração);
- 6.18 Não havendo no mínimo 50% de alunos matriculados em relação ao total de vagas ofertadas num determinado Curso previsto neste Edital o IFS se reserva ao direito de cancelar, automaticamente, a oferta do referido Curso e o cancelamento da matrícula.
- 6.19 Havendo vaga em outro curso é admitida a migração dos estudantes tipificados no item 6.18, a critério do IFS.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 **Não** será aceita a inscrição de um mesmo candidato em mais de um curso.
- 7.2 Não serão realizadas inscrições presenciais, recebimento de documentações de reserva de vagas e matrículas em datas que ocorra ponto facultativo nesta instituição e em feriados locais e nacionais.
- 7.3 Caso a documentação comprobatória da Reserva de Vagas (grupos B e C) declarada no ato da inscrição pelo candidato aprovado não seja deferida e/ou entregue no prazo estipulado neste Edital e, se constatado alguma tentativa de fraude ou de má fé por parte do candidato, para qualquer um dos casos da política da reserva de vagas, **sua classificação será imediatamente anulada**, independente de providências judiciais serem adotadas pelo Instituto Federal de Sergipe.
- 7.4 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.
- 7.5 Casos omissos ou especiais serão resolvidos pelo Departamento de Assuntos Acadêmicos (DAA), sempre em concordância com a Pró -Reitoria de Ensino - PROEN .

7.6 Caso se detecte a existência de aluno de Cursos Técnicos do PROEJA que possuam ou estejam cursando o ensino Médio a sua matrícula será cancelada automaticamente, a qualquer tempo.

7.7 Existindo qualquer dúvida sobre as instruções contidas neste Edital, sobre os cursos oferecidos pelo IFS, procedimentos para a inscrição ou, ainda, sobre a sistemática da seleção do Processo Seletivo, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Assuntos Acadêmicos (DAA), localizado na Avenida Gentil Tavares da Mota, 1166 - Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE – Telefone: (79) 3711-3176 ou através do e-mail: daa@ifs.edu.br no Campus Aracaju do IFS.

8. DO CRONOGRAMA

CURSOS TÉCNICOS - PROEJA 2017	
CAMPUS São Cristóvão	
ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do edital	13/02/2017
Inscrição	14 a 17/02/2017
Divulgação do resultado final (1ª chamada)	21/02/2017
Matrícula 1ª chamada	22 e 23/02/2017

Sandra Costa Pinto Hoentsch Alvarenga

Pró-Reitora de Ensino

Ailton Ribeiro de Oliveira

Reitor



**INSTITUTO
FEDERAL
Sergipe**
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
ANEXO I (GRUPOS B e C)

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

AO DAA, referente à seleção para ingresso nos cursos regido pelo edital nº -----/201___, do Instituto Federal de Sergipe.

Nome do candidato:	Nº de inscrição:
CPF:	RG:
e-mail:	Telefone:
Curso pretendido:	Grupo:

Declaro que sou preto, pardo ou indígena, para o fim específico de atender a Lei nº 12.711/2012, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de ser eliminado da seleção a que pretendo.

-----, ----- de ----- de 201---

Assinatura do candidato



RECIBO DE ENTREGA DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

EDITAL:

Candidato:	Inscrição:
Curso:	Grupo:

-----, -----/-----/-----

Recebido por -----



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

**ANEXO II
(ESCLARECIMENTO PARA O GRUPO B)**

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA MATRÍCULA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:

Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, conforme os casos abaixo, os seguintes documentos:

***Para quem estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Decreto nº. 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007):** Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

***Para profissionais assalariados:** contra-cheques ou fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016 (Ano-Calendário 2015), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecido pela instituição em que trabalha, referente ao ano de 2016.

***Para profissionais autônomos e/ou informais:** Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016 (Ano-Calendário 2015), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) ou Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2016 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (**modelo disponível no presente edital**). Para os profissionais autônomos e/ou informais discriminados abaixo, apresentar também:

- **Se Taxista** – Declaração do sindicato dos taxistas;
- **Se Caminhoneiro** – Fotocópia das notas do carregamento dos últimos 3 meses.
- **Se Pescador** – Fotocópia da carteira de identificação como pescador

***Para comerciantes ou microempresários:** Fotocópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

- Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2016.

***Para trabalhadores rurais:** comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato, associação ou similar especificando a renda, ou fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2016 (Ano-Calendário 2015), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda)“.

***Para aposentados e/ou pensionistas:** Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016 (Ano-Calendário 2015), completo, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:

- comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada;
- declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2016 (modelo disponível no presente edital, ANEXO III-b). Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

*** Para desempregados (candidato(a), pais ou responsáveis, padrasto, madrasta, cônjuge e irmãos maiores de 16 anos):** declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2016 (modelo disponível no presente edital Anexo III-b), OU carteira de trabalho (com fotocópias da

página de identificação, da página contendo o último contrato de trabalho e da página em branco) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.

***Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:** Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016 (Ano-Calendário 2015), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), fotocópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

ANEXO III-a (GRUPO B)

REQUERIMENTO - RESERVA DE VAGAS
(Preencher com letra de FORMA)

Eu, _____ R.G. _____
_____ Órgão Exp.: _____ CPF _____, residente à _____ (rua, av., etc.)

complemento: _____ n° _____,
bairro _____ (município) _____, Estado: _____,

Sexo: () Feminino () Masculino **Data Nascimento:** ____/____/____

NIS n°: _____

Declaro, sob minha responsabilidade, que a renda per capita de minha família é menor ou igual a um salário mínimo e meio, conforme quadro abaixo:

Relacione TODAS as pessoas que moram na mesma casa onde você reside, incluindo você.					
RELAÇÕES DE PARENTESCO COM VÍNCULOS SOCIOAFETIVOS E DEPENDÊNCIA ECONÔMICA					
Nome	Tipo de	Idade	Profissão/Ocupaç	Escolaridad	Salário/ren
Total de pessoas na família:			Renda familiar bruta: R\$		

ATENÇÃO: O não preenchimento deste quadro ou a falta do número do NIS acompanhado de declaração acarretará no indeferimento da solicitação.

¹ Deixar claro qual é a profissão ou ocupação do familiar. Por exemplo: do lar, estudante, aposentado, servidor público, autônomo, agricultor, pecuarista, produtor rural, empresário, desempregado, etc.. Anexar comprovantes e/ou declarações.

Nestes termos,
Aguardo deferimento.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local)
(dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) Candidato(a) ou Responsável
(no caso de o/a candidato(a) ser menor de dezoito anos)



INSTITUTO
FEDERAL
Sergipe

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

**ANEXO III-b (GRUPO B)
DECLARAÇÃO (dependência financeira)**

Eu, _____ portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 201____, sendo dependente financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao IFS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente, para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do (a) Declarante



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

ANEXO III-c

DECLARAÇÃO (trabalho assalariado)

Eu, _____ portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que recebi em torno de R\$ _____, mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida) no ano de 201_.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao IFS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.
(Cidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura da 1ª Testemunha com CPF e telefone

Assinatura da 2ª Testemunha com CPF e telefone



**INSTITUTO
FEDERAL
Sergipe**
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL Nº ____/____

Processo Seletivo para provimento de vagas nos cursos:

() Técnico Integrado

() Técnico Proeja

CANDIDATO:
JUSTIFICATIVA:

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato



**INSTITUTO
FEDERAL
Sergipe**
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL Nº ____/____

CANDIDATO:

DATA ____/____/____ RECEBIDO POR: _____

ANEXO V

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

 <p>INSTITUTO FEDERAL Sergipe</p>	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS		
	CURSO PROEJA 2017/1		
NOME:		CPF:	
ENDEREÇO:			N.:
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	
RG:	TELEFONE:	e-MAIL:	
CURSO:		DATA DE NASCIMENTO:	
GRUPO DE CONCORRÊNCIA: <input type="checkbox"/> grupo A (ampla concorrência) <input type="checkbox"/> Deficientes <input type="checkbox"/> grupo B ETNIA: <input type="checkbox"/> Preto <input type="checkbox"/> Pardo <input type="checkbox"/> Índio <input type="checkbox"/> outros <input type="checkbox"/> grupo C ETNIA: <input type="checkbox"/> Preto <input type="checkbox"/> Pardo <input type="checkbox"/> Índio <input type="checkbox"/> outros			

 <p>INSTITUTO FEDERAL Sergipe</p>	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS		
	COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO CURSO PROEJA 2017/1		
CANDIDATO:			
EDITAL Nº :		GRUPO:	
CURSO :			
() Documentação apresentada completa			
<p align="center">_____ de _____ de 2017. (Cidade) (dia) (mês)</p>			
<p align="center">_____ Assinatura/Carimbo de Servidor(a) do IFS</p>			